

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 29/12/1973
Edição nº 6583 Página N.º 2.
do Caderno nº Suplemento

SECRETARIO EXECUTIVO

L E I Nº 45/73.-

SÚMULA: Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte L E I,

- Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, denominada de "MONTEIRO LOBATO", subordinada à administração do Diretor de Ensino Municipal.
- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a despesas de instalação da Biblioteca de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - As despesas com funcionários da referida Biblioteca correrão por conta de verba própria, constante dos orçamentos vigentes e, para os exercícios vindouros, código 3.1.1.1.67 - 01,00 Vencimentos e Vantagens Fixas.
- Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério de Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica, propondo a inclusão no Orçamento de uma dotação correspondente de no mínimo 10 (dez) salários mínimos da região para aquisição de livros.
- Art. 5º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei, realiza-se o Executivo a dotação seguinte do Orçamento vigente:

SETOR DE AFRECAÇÃO

3.1.1.1.11-029 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 10.000,00

- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
14 de dezembro de 1973.-

VITOR JOÃO FERREIRI
Prefeito Municipal

S. CARLOS DE LIMA
Secretário